
PLANO BÁSICO DE ORGANIZAÇÃO

Maio de 2024

1. OBJETIVO

Definir as diretrizes de organização, governança e gestão da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG), os modelos de organização e de governança corporativa, sua estrutura organizacional, as atribuições de suas unidades e a competência de seus titulares.

O presente documento é um instrumento de governança referenciado no Estatuto Social da Sociedade, sendo de competência da Diretoria Executiva aprová-lo e modificá-lo.

2. DIRETRIZES

A Sociedade atuará norteada pelas seguintes diretrizes de governança, organização e gestão:

- assegurar transparência, tratamento equânime aos públicos de interesse, prestação de contas e responsabilidade social e ambiental;
- zelar pela observância dos aspectos legais e estatutários, bem como o respeito a execução dos atos societários;
- atuar de forma alinhada às orientações estratégicas e corporativas definida pela Assembleia Geral;
- utilizar a estratégia do Sistema Petrobras como direcionadora e empregar a gestão por processos como referência na configuração da estrutura organizacional;
- adotar padrões corporativos de processos de gestão do Sistema Petrobras;
- priorizar o compartilhamento de serviços na realização de processos de suporte de forma a minimizar o uso de estruturas internas, mediante a assinatura de “contratos de prestação de serviços” e compartilhamento de custos e despesas;
- garantir que o modelo de organização e gestão viabilize a mensuração do desempenho do negócio;

- pautar todas as atividades da companhia no Código de Conduta Ética do Sistema Petrobras.

3. MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Governança Corporativa da Sociedade decorre do exercício dos papéis da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal (permanente), da Diretoria Executiva, do Presidente e dos Diretores, individualmente, da auditoria e de Comitês (Figura 1).

3.1. Estrutura de Governança

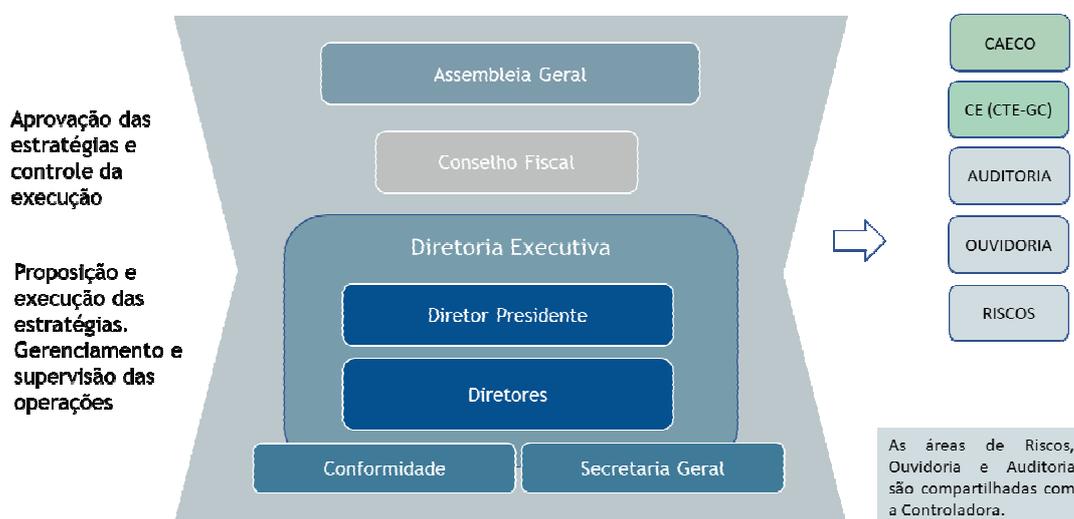


Figura 1: Sistema de Governança da SOCIEDADE

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia, reservando matérias para deliberação exclusiva do sócio. As atribuições da Assembleia Geral encontram-se nos Artigos 48 e 49 do Estatuto Social.

O Conselho Fiscal visa garantir o exercício do acionista de fiscalizar a gestão dos negócios, os resultados apresentados pela administração e as variações patrimoniais. O Conselho Fiscal da Sociedade funcionará de modo permanente e será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

A Auditoria Externa possui como atribuição básica verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da sociedade.

Conforme Inciso XXIII do Artigo 49 do Estatuto Social, cabe à Assembleia Geral autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos.

As atividades de auditoria interna foram centralizadas pela Controladora da PB-LOG, conforme decisão da Diretoria Executiva da Controladora (RDE 5.993, Item 1, Pauta 77).

A Diretoria Executiva constitui a administração da sociedade, sendo composta por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor **Corporativo e Financeiro** e um Diretor de Operações, com atribuições fixadas pelo Estatuto e pela Assembleia Geral. As atribuições da Diretoria Executiva encontram-se nos Artigos 55 e 56 do Estatuto Social. A Diretoria Executiva reunir-se-á: (i) ordinariamente semanalmente, conforme Regimento Interno, e (ii) extraordinariamente, a pedido de qualquer membro da Diretoria Executiva, sempre que necessário.

Os Comitês de Auditoria Estatutário e de Elegibilidade (Artigos 64 e 65 do Estatuto Social) são compartilhados com a acionista controladora, nos termos dos Artigos 14 e 24, inciso V, do Decreto Federal nº 8.945/2016, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições deste Comitê.

A Área de Gerenciamento de Riscos também é compartilhada com a acionista controladora, nos termos dos Artigos 14 e 24, inciso V, do Decreto Federal nº 8.945/2016, adotando-se as mesmas regras de funcionamento e atribuições desta área (Artigo 67 do Estatuto Social).

A Companhia disporá de uma área de Conformidade, vinculada diretamente ao Diretor Presidente e por ele conduzida, cujas atribuições estão descritas no Artigo 68 do Estatuto Social.

A sociedade possui, conforme disposto no Artigo 69 do Estatuto Social, um canal de denúncias disponibilizado pela acionista controladora para recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta Ética e das demais normas internas de ética e obrigacionais.

Além do Conselho Fiscal, da Auditoria Externa e deste Plano Básico de Organização, o Estatuto Social prevê outros instrumentos de governança corporativa:

- A) Limites de competência para os atos de gestão dos Administradores da sociedade, cuja aprovação é de competência da Diretoria Executiva;
- B) Regimento Interno da Diretoria Executiva, cuja aprovação é de competência da Diretoria Executiva; e
- C) Relatório Anual da Administração, contendo as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras da Companhia, a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior e o relatório dos auditores independentes. Este documento será encaminhado pela Diretoria Executiva à aprovação da Assembleia Geral.

Esta sociedade se mantém alinhada ao modelo de governança do Sistema Petrobras, a partir das diretrizes e regras corporativas comuns emanadas da Controladora e comunicadas por meio dos administradores indicados.

4. MODELO DE ORGANIZAÇÃO

Para promover condições de cumprimento do objeto previsto no seu Estatuto Social e alcance dos objetivos explicitados em seu planejamento, a estrutura organizacional da Sociedade segue o modelo de organização descrito abaixo:

4.1. Funções Gerenciais

O modelo é composto pelas seguintes funções gerenciais: **Assessor**, Gerente e Coordenador.

Os Gerentes são titulares de unidades organizacionais, caracterizadas por disporem de equipe própria.

Assessor e Coordenadores não dispõem de equipe permanente e não constituem nível estrutural.

A função de Coordenador aplica-se quando o volume de atividades torna necessária a existência de um ponto focal e quando a natureza do trabalho demanda coordenação preponderantemente matricial ou por projeto, podendo estar vinculada a qualquer nível.

O número de níveis estruturais de cada Área será limitado a dois, considerando a posição de Diretor como 1º nível.

Os possíveis posicionamentos das funções gerenciais no modelo vigente na Companhia encontram-se representados na Figura 2.

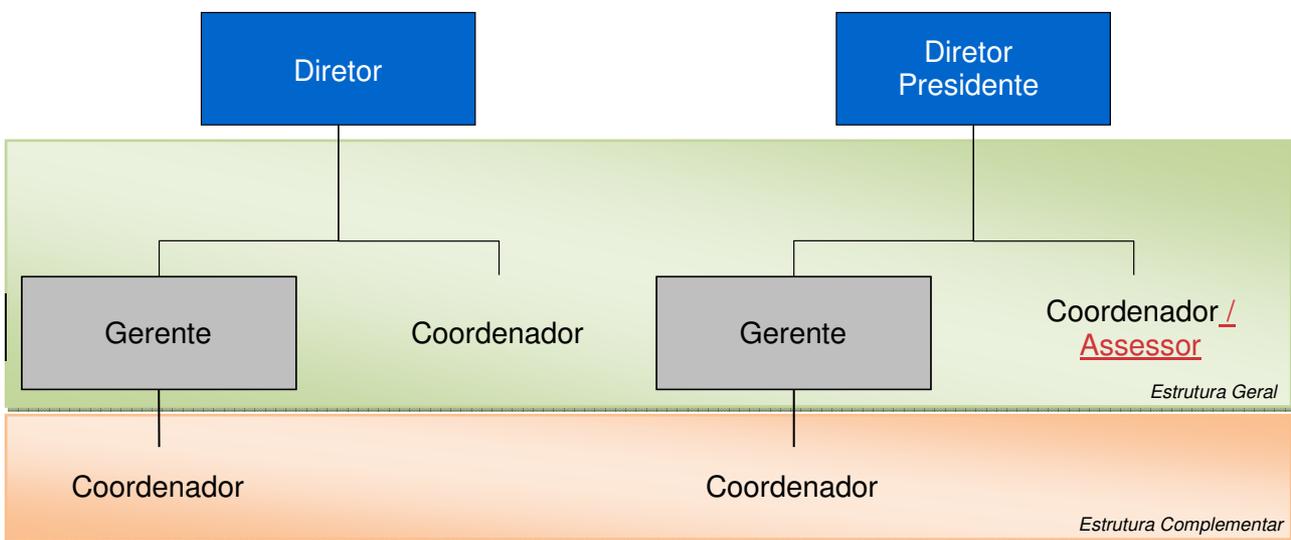


Figura 2: Modelo de Organização da Companhia

4.2. Administração e Estrutura Organizacional

A Administração da Sociedade é composta por um Diretor Presidente, um Diretor Corporativo e Financeiro e um Diretor de Operações.

A estrutura organizacional da Sociedade é classificada em:

- Estrutura Geral: compõe-se das unidades organizacionais e das funções de seus respectivos titulares diretamente vinculadas aos Diretores, constantes no PBO.
- Estrutura Complementar: compõe-se das funções gerenciais vinculadas, direta ou indiretamente, à estrutura geral.

A Estrutura Geral possui seis-cinco Unidades Organizacionais que, junto com a Administração da Sociedade possui o organograma representado na Figura 3.



Figura 3: Administração e Estrutura Geral da Companhia

** Não está representada na figura acima a estrutura complementar*

A Administração da Sociedade possui as seguintes atribuições gerais:

a) **Diretor Presidente**

Orientar e avaliar as atividades da companhia de modo integrado com os demais diretores e alinhado às orientações da Assembleia Geral, bem como por convocar e presidir as atividades e os trabalhos da Diretoria Executiva e representar a Companhia perante os parceiros, a Petrobras, os órgãos governamentais e agências reguladoras.

b) **Diretor Corporativo e Financeiro**

Prover soluções financeiras visando o correto planejamento financeiro, faturamento, gestão de riscos, contábil e tributária, de acordo com as políticas e diretrizes do Sistema PetrobrasPETROBRAS. Além de planejar e avaliar de maneira integrada os resultados operacionais e o desempenho econômico-financeiro dos segmentos de negócios e também prover soluções para a organização e gestão.

c) **Diretor de Operações**

Prover o relacionamento comercial, prospecção de demandas dos clientes, gestão de contratos, planejamento e controle das operações e negócios da empresa, por meio de suporte e integração com as áreas afins da Petrobras; por subsidiar com orientações e informações comerciais as decisões estratégicas da corporação; por construir modelos de atendimentos de negócios e políticas de formação de preços dos serviços e bens vendidos, de acordo com as ~~políticas~~políticas e diretrizes do Sistema Petrobras.

A Estrutura Geral possui as seguintes atribuições gerais:

Área da Presidência:

a) ~~Gerente de Gestão Corporativa~~

~~Responsável por gerir corporativamente, de maneira integrada, a estratégia, o planejamento empresarial e o desempenho econômico-financeiro com base nos resultados da Companhia, para suportar a tomada de decisão da Alta Administração e outros processos corporativos, bem como pelo planejamento e avaliação de desempenho da gestão e processos, além do suporte de serviços (soluções tecnológicas, comunicação, apoio operacional, RH, patrimônio e documentação) essenciais ao funcionamento da empresa.~~

b) Gerente Jurídico

Responsável por defender os interesses da PB-LOG sob o aspecto jurídico em suas relações de prestadora de serviços aos Consórcios de E&P, avaliando ou desenvolvendo teses jurídicas e interpretações de matérias afetas a qualquer ramo do direito, em especial ao Direito Civil, Comercial, Marítimo, Societário e Regulatório, sempre que possível harmonizando tais entendimentos com o Jurídico da Petrobras. Assessora a Alta Administração em suporte a demandas do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado da Petrobras, bem como realiza atendimento consultivo em suporte à Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal, à Secretaria-Geral e a todas as Gerências da Companhia, em alinhamento com as estratégias corporativas e de negócios.

db) Coordenador de Conformidade e Controles Internos

Responsável pelas atividades de conformidade, conhecendo e disseminando seus princípios e diretrizes no âmbito da PB-LOG, e por assessorar a Diretoria

Executiva e o Diretor Presidente da Companhia, visando ao fortalecimento da Cultura de Integridade, dos controles internos, a mitigação dos riscos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro, a efetiva implementação do Programa de Integridade na Companhia, em alinhamento com o Programa de Integridade da Petrobras.

ec) Coordenador de Secretaria Geral e Governança

Responsável por (i) desenvolver, propor, monitorar e assegurar o cumprimento do modelo de governança corporativa da PB-LOG, incluindo seus instrumentos e práticas, bem como por disseminar, prover orientações, desdobrar e zelar pela aplicação de orientações, políticas, diretrizes e normativos aprovados pela Alta Administração da Companhia e pelo atendimento das legislações aplicáveis e (ii) garantir a gestão do processo decisório da PB-LOG, gerindo os atos e processos decisórios dos órgãos estatutários, interagindo com os respectivos agentes, garantindo o conjunto de ações inerentes à gestão e suporte em processos transversais para a Presidência, dos Diretores e do Conselho Fiscal, propiciando condições adequadas ao desempenho das atividades e alcance de resultados.

d) Assessor da Presidência

Responsável por suportar o Diretor Presidente nas análises dos documentos de aprovação para sua deliberação e as pautas a serem aprovadas na Diretoria Executiva e as encaminhadas para aprovação das instâncias superiores, bem como nos processos transversais, de suporte administrativo, planejamento, integração e controle das atividades da área.

Área Corporativa e Financeira:

e) Gerente de Gestão Corporativa

Responsável por gerir corporativamente, de maneira integrada, a estratégia, o planejamento empresarial e o desempenho econômico-financeiro com base nos resultados da Companhia, para suportar a tomada de decisão da Alta Administração e outros processos corporativos, bem como pelo planejamento e avaliação de desempenho da gestão e processos, além do suporte de serviços

(soluções tecnológicas, comunicação, apoio operacional, RH, patrimônio e documentação) essenciais ao funcionamento da empresa.

f) Gerente de Finanças e Riscos Empresariais

Responsável pela gestão do planejamento e controle financeiro da empresa, incluindo a integração com as gerências da Área Financeira da Petrobras de forma a garantir o alinhamento corporativo de políticas e práticas. Orientar e assessorar os diversos níveis hierárquicos da empresa nas suas decisões estratégicas, formação de preços e impactos financeiros e/ou tributários. Identificar e monitorar os riscos estratégicos, garantindo a implementação dos planos de ação desenhados de modo a mitigar eventuais custos ou prejuízos que impactem os resultados, liquidez ou imagem da empresa.

Área Operacional:

g) Gerente de Serviços de Logística

Responsável por prestar serviços especializados de apoio logístico à exploração e produção de hidrocarbonetos, envolvendo a formulação das estratégias e a gestão operacional. Executar o dimensionamento, orçamentação e operação dos serviços de logística onshore e offshore prestados pela PB-LOG, de forma integrada com as unidades Petrobras que conjuntamente com a PB-LOG executam esses serviços, bem como gerenciando e fiscalizando os serviços prestados e garantindo o pagamento correto aos fornecedores.

~~h) Gerente de Serviços de Desenvolvimento da Produção~~

~~Responsável pelo dimensionamento, gestão de recursos e acompanhamento das operações de i) serviços de perfuração, avaliação, completação e *workover* de poços *offshore* de exploração e produção de hidrocarbonetos e ii) operações de interligação em poços e *manifolds*, inspeção e manutenção de linhas e equipamentos submarinos, ancoragem de unidades marítimas, bem como demais serviços em sistemas submarinos de produção de hidrocarbonetos prestados pela PB-LOG, de forma integrada com as unidades da Petrobras co-executoras desses serviços, bem como gerenciando e~~

~~fiscalizando os serviços prestados e garantindo o pagamento correto aos fornecedores.~~

h) Gerente de Relações Comerciais

Responsável pelos processos relacionados ao desenvolvimento de negócios e execução de serviços, no âmbito da PB-LOG com destaque para os processos relacionados a gestão da Estratégia de de Preços e *Bids*/Pedidos, gestão de clientes e serviços prestados, garantindo a elaboração de propostas comerciais em linha com as condições de mercado, maximizado o valor e extensão do portfólio de contratos, consolidando o planejamento orçamentário das receitas operacionais da PB-LOG, garantindo a geração de valor para o cliente através da qualidade e assertividade na execução do objeto dos contratos, bem como do cumprimento integral das obrigações acessórias, consolidando os indicadores operacionais da PB-LOG de forma a prover ao DOPE as análises relativas ao planejamento, execução e perspectivas futuras dos contratos de prestação de serviços da PB-LOG.

4.3. Níveis Decisórios

As proposições de ajustes na estrutura organizacional devem atender ao disposto no Estatuto Social da Companhia e no presente documento, seguindo níveis de decisão conforme detalhado no Quadro 1 a seguir:

Quadro de Níveis Decisórios e Aspectos Correlacionados	
Nível Decisório	Decisão
Diretoria Executiva da PB-LOG	Alterações na Estrutura Organizacional da sociedade

Quadro 1: Quadro de Níveis Decisórios e Aspectos Correlacionados